VEREADOR

LEO SOUZA

É TRABALHO E PRONTO.

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação segura de móveis potencialmente instáveis em instituições de educação infantil públicas e privadas no Município de Natal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, observados os critérios de oportunidade e conveniência, a estabelecer diretrizes para a fixação segura de móveis e equipamentos com risco de tombamento em instituições de educação infantil públicas e privadas, com o objetivo de prevenir acidentes envolvendo crianças de 0 a 5 anos.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se por aplicação todas as instituições de educação infantil, públicas e privadas, localizadas no território do Município de Natal/RN.

Art. 3º A regulamentação técnica será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que definirá:
I – os tipos de mobiliários e equipamentos considerados de risco;
II – os critérios técnicos para fixação segura;
III – os prazos e procedimentos para vistoria, adequação e fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento das diretrizes será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser auxiliada por outros órgãos municipais competentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no ano letivo subsequente à sua publicação.

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 – Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234

VEREADOR

LEO SOUZA

É TRABALHO E PRONTO.

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2025

Léo Souza
Vereador

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 – Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234

VEREADOR

LEO SOUZA

É TRABALHO E PRONTO.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Cumprimentando formalmente os eminentes membros desta Casa Legislativa, submetemos à análise, apreciação e votação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade instituir, no Município de Natal, diretrizes para a fixação segura de móveis e equipamentos com risco de tombamento em instituições de educação infantil públicas e privadas.

A segurança no ambiente escolar constitui um elemento essencial para o desenvolvimento saudável e protegido das crianças, especialmente aquelas com idade entre 0 e 5 anos, período em que a vulnerabilidade a acidentes é maior. Infelizmente, episódios recentes de tombamento de móveis, como o ocorrido em Teresina, em 5 de agosto de 2025, resultando na morte de uma criança de 4 anos, evidenciam a necessidade urgente de medidas preventivas.

A ausência de normas específicas sobre a fixação segura de móveis tem gerado riscos significativos no cotidiano escolar, expondo crianças a acidentes graves que poderiam ser evitados. Nesse contexto, torna-se imprescindível a definição de critérios técnicos, procedimentos de vistoria e regulamentação adequada, de modo a assegurar a proteção da integridade física dos alunos e a tranquilidade das famílias.

Ressalta-se que a regulamentação proposta terá caráter orientativo e preventivo, autorizando o Poder Executivo a estabelecer diretrizes técnicas que contemplem tipos de mobiliário de risco, critérios de fixação e mecanismos de fiscalização, sem gerar encargos adicionais ao orçamento público.

A aprovação desta proposição representará um avanço substancial para o Município de Natal, demonstrando o compromisso desta Casa Legislativa com a

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 – Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234

proteção da infância, a promoção de ambientes educacionais seguros e a prevenção de acidentes que podem ceifar vidas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que sua implementação trará benefícios concretos e duradouros para as crianças, suas famílias e toda a comunidade escolar natalense.

Leo Souza
Vereador

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 – Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234